

LEI MUNICIPAL Nº 177.01, DE 30 DE MAIO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) assim classificado:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.36.01 – Autônomos.....R\$ 720,00

Total:.....R\$ 720,00

(setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2002 – Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo

3.3.90.39.13 – Serviços de Publicidade e Propaganda.....R\$ 720,00

Total:.....R\$ 720,00

(setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 30 de Maio de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento